N/E/X/T AUDITORES

# Demonstrações Financeiras

**B8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 13.807.406/0001-22

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

**DATA BASE**

**30/04/2026 - EXERCÍCIO**

# Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório dos auditores independentes | 3 |
| Demonstração da posição financeira | 10 |
| Demonstração do resultado do exercício | 11 |
| Demonstração das mutações no patrimônio líquido | 12 |
| Demonstração dos fluxos de caixa | 13 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 14 |

# Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

**B8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de abril de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

## Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

**DIREITOS CREDITÓRIOS**

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 35.294 mil, que representa 89,13% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

**PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO**

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

**COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA**

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

**RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS**

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

## Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 28 de julho de 2026.



**NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

# B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 13.807.406/0001-22

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração da Posição Financeira em 30 de abril de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

| | Notas | 30/04/2026 | % sobre o patrimônio líquido | 30/04/2025 | % sobre o patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | | | | | |
| **Disponibilidades** | 3 | **14** | **0,04** | **463** | **1,56** |
| Singulare CTVM S.A. | | 14 | 0,04 | 133 | 0,45 |
| Banco Bradesco S.A. | | - | - | 330 | 1,11 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | | **3.794** | **9,58** | **102** | **0,34** |
| **Títulos Públicos Federais** | 4 | **107** | **0,27** | **101** | **0,34** |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN | | 107 | 0,27 | 101 | 0,34 |
| **Cotas de Fundos de Investimentos** | | **3.687** | **9,31** | **1** | - |
| **Fundos de Investimento Financeiro** | 4 | **3.687** | **9,31** | **1** | - |
| Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa | | 3.687 | 9,31 | 1 | - |
| **Direitos Creditórios** | 5 | **35.294** | **89,13** | **29.625** | **99,81** |
| **Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** | 5.1 | **27.128** | **68,50** | **15.065** | **50,75** |
| Direitos Creditórios a vencer | | 25.443 | 64,25 | 14.645 | 49,34 |
| Direitos Creditórios vencidos | | 2.762 | 6,97 | 1.340 | 4,51 |
| *(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação* | | (1.077) | (2,72) | (920) | (3,10) |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios** | 5.2 | **8.166** | **20,63** | **14.560** | **49,06** |
| Direitos Creditórios a vencer | | 8.109 | 20,48 | 14.378 | 48,44 |
| Direitos Creditórios vencidos | | 946 | 2,39 | 619 | 2,09 |
| *(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação* | | (889) | (2,24) | (437) | (1,47) |
| **Outros Valores a Receber** | | **547** | **1,38** | **182** | **0,61** |
| Outros valores a receber | | 546 | 1,38 | 182 | 0,61 |
| Despesas Antecipadas | | 1 | - | - | - |
| **Total do ativo** | | **39.649** | **100,13** | **30.372** | **102,32** |
| **Passivo** | | | | | |
| Taxa de Administração e Gestão | | 12 | 0,03 | 10 | 0,03 |
| Taxa de Custódia e Auditoria | | 31 | 0,08 | 28 | 0,09 |
| Consultoria | | - | - | 320 | 1,08 |
| Outros valores a pagar | | 5 | 0,02 | 333 | 1,12 |
| **Total do passivo** | | **48** | **0,13** | **691** | **2,32** |
| **Patrimônio líquido** | | **39.601** | **100,00** | **29.681** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | | **39.649** | **100,13** | **30.372** | **102,32** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 13.807.406/0001-22

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | 30/04/2026 | 30/04/2025 |
|---|---|---|
| **Resultado Líquido do exercício** | **10.062** | **9.241** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| (-) Resultado dos Direitos Creditórios | (2.918) | (1.634) |
| (+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais | 55 | 15 |
| (-) Resultado de títulos públicos/privados federais | (66) | (13) |
| (-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais | - | - |
| (-) Resultado com cotas de fundos de investimentos | (252) | - |
| (+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação | 609 | (2.339) |
| (+) Taxa de administração e gestão não liquidada | 12 | 10 |
| (+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada | 31 | 28 |
| (+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada | - | 320 |
| **Resultado Ajustado** | **7.533** | **5.628** |
| Redução em Títulos Públicos e Privados | 5 | 7 |
| (Aumento)/Redução em Cotas de fundos de investimento | (3.434) | 1.435 |
| Redução/(Aumento) em Direitos creditórios | (3.360) | (7.576) |
| (Aumento) em Outros valores a receber | (365) | (101) |
| (Redução) em Valores a pagar | (686) | (587) |
| **Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais** | **(307)** | **(1.194)** |
| Cotas Emitidas | 10.840 | 6.000 |
| Cotas Amortizadas | (10.982) | (4.911) |
| **Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento** | **(142)** | **1.089** |
| **(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(449)** | **(106)** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício | 463 | 569 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício | 14 | 463 |
| **(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(449)** | **(106)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 13.807.406/0001-22

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

| | 30/04/2026 | 30/04/2025 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **29.681** | **19.352** |
| Total de 2.982,128555 cotas Subordinada a R$ 3.364,965144 | 10.035 | - |
| Total de 124,323387 cotas Mezanino a R$ 25.200,289624 | 3.133 | - |
| Total de 1.200,000000 cotas Sênior II a R$ 252,708233 | 303 | - |
| Total de 4.000,000000 cotas Sênior III a R$ 266,841365 | 1.067 | - |
| Total de 4.020,294433 cotas Sênior IV a R$ 117,828310 | 474 | - |
| Total de 2.622.743,969528 cotas Sênior V a R$ 0,739425 | 1.939 | - |
| Total de 168,161401 cotas Sênior VI a R$ 25.112,164927 | 4.223 | - |
| Total de 7.264,514354 cotas Sênior VII a R$ 1.005,880806 | 7.307 | - |
| Total de 1.206,530351 cotas Sênior VIII a R$ 994,252850 | 1.200 | - |
| Total de 2.982,128555 cotas Subordinadas a R$ 1.906,573428 | - | 5.686 |
| Total de 124,323387 cotas subordinadas Mezanino 1 a R$ 25.289,46657( | - | 3.144 |
| Total de 1.200,000000 cotas Sênior II a R$ 253,602508 | - | 304 |
| Total de 4.000,000000 cotas Sênior III a R$ 267,785623 | - | 1.071 |
| Total de 4.020,294433 cotas Sênior IV a R$ 118,245267 | - | 476 |
| Total de 2.622.743,969528 cotas Sênior V a R$ 0,742042 | - | 1.946 |
| Total de 168,161401 cotas Sênior VI a R$ 25.135,283371 | - | 4.227 |
| Total de 2.475,946719 cotas Sênior VII a R$ 1.009,012892 | - | 2.498 |
| **Resultado do exercício** | **10.062** | **9.241** |
| **Cotas emitidas** | **10.840** | **6.000** |
| 4.676,523271 cotas Sênior VII | 4.420 | - |
| 3.860,223906 cotas Sênior VIII | 3.450 | - |
| 2.960,772588 cotas Sênior IX | 2.970 | - |
| 4.788,567635 cotas Sênior VII | - | 4.800 |
| 1.206,530351 cotas Sênior VIII | - | 1.200 |
| **Cotas amortizadas** | **(10.982)** | **(4.911)** |
| cotas Subordinada | (3.756) | (2.313) |
| cotas Mezanino | (576) | (578) |
| cotas Sênior II | (56) | (56) |
| cotas Sênior III | (197) | (197) |
| cotas Sênior IV | (87) | (88) |
| cotas Sênior V | (357) | (358) |
| cotas Sênior VI | (534) | (355) |
| cotas Sênior VII | (3.485) | (938) |
| cotas Sênior VIII | (1.432) | (28) |
| cotas Sênior IX | (503) | - |
| **(Decréscimo)/acréscimo decorrente da movimentação de cotas** | **(142)** | **1.089** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **39.601** | **29.681** |
| Total de 2.982,128555 cotas Subordinada a R$ 4.067,771338 | 12.131 | - |
| Total de 124,323387 cotas Mezanino a R$ 25.129,591261 | 3.124 | - |
| Total de 1.200,000000 cotas Sênior II a R$ 251,999283 | 302 | - |
| Total de 4.000,000000 cotas Sênior III a R$ 266,092758 | 1.064 | - |
| Total de 4.020,294433 cotas Sênior IV a R$ 117,497745 | 472 | - |
| Total de 2.622.743,969528 cotas Sênior V a R$ 0,737351 | 1.934 | - |
| Total de 168,161401 cotas Sênior VI a R$ 25.404,129906 | 4.272 | - |
| Total de 11.937,261635 cotas Sênior VII a R$ 811,496904 | 9.687 | - |
| Total de 5.066,754257 cotas Sênior VIII a R$ 720,180742 | 3.649 | - |
| Total de 2.960,772588 cotas Sênior IX a R$ 1.001,764574 | 2.966 | - |
| Total de 2.982,128555 cotas Subordinada a R$ 3.364,965144 | - | 10.035 |
| Total de 124,323387 cotas Mezanino a R$ 25.200,289624 | - | 3.133 |
| Total de 1.200,000000 cotas Sênior II a R$ 252,708233 | - | 303 |
| Total de 4.000,000000 cotas Sênior III a R$ 266,841365 | - | 1.067 |
| Total de 4.020,294433 cotas Sênior IV a R$ 117,828310 | - | 474 |
| Total de 2.622.743,969528 cotas Sênior V a R$ 0,739425 | - | 1.939 |
| Total de 168,161401 cotas Sênior VI a R$ 25.112,164927 | - | 4.223 |
| Total de 7.264,514354 cotas Sênior VII a R$ 1.005,880806 | - | 7.307 |
| Total de 1.206,530351 cotas Sênior VIII a R$ 994,252850 | - | 1.200 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 13.807.406/0001-22

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

## Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | 30/04/2026 | 30/04/2025 |
|---|---|---|
| **Resultado Líquido do exercício** | **10.062** | **9.241** |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| (-) Resultado dos Direitos Creditórios | (2.918) | (1.634) |
| (+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais | 55 | 15 |
| (-) Resultado de títulos públicos/privados federais | (66) | (13) |
| (-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais | - | - |
| (-) Resultado com cotas de fundos de investimentos | (252) | - |
| (+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação | 609 | (2.339) |
| (+) Taxa de administração e gestão não liquidada | 12 | 10 |
| (+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada | 31 | 28 |
| (+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada | - | 320 |
| **Resultado Ajustado** | **7.533** | **5.628** |
| Redução em Títulos Públicos e Privados | 5 | 7 |
| (Aumento)/Redução em Cotas de fundos de investimento | (3.434) | 1.435 |
| Redução/(Aumento) em Direitos creditórios | (3.360) | (7.576) |
| (Aumento) em Outros valores a receber | (365) | (101) |
| (Redução) em Valores a pagar | (686) | (587) |
| **Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais** | **(307)** | **(1.194)** |
| Cotas Emitidas | 10.840 | 6.000 |
| Cotas Amortizadas | (10.982) | (4.911) |
| **Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento** | **(142)** | **1.089** |
| **(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(449)** | **(106)** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício | 463 | 569 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício | 14 | 463 |
| **(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(449)** | **(106)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

## 1. Contexto operacional

O B8 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS Fundo, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos, seus respetivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2012.

O funcionamento do Fundo terá início na primeira Data de Subscrição Inicial.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no Regulamento.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.
As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 22 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

### b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

### c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

### d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, interior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

### e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registo contábil do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registo contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

### f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489/11. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC’s.

**Em 30 de abril de 2026**

| Provisionamento | Faixa A | Faixa B | Faixa C | Faixa D | Faixa E | Faixa F | Write-Off (WOP) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dias em atraso** | Até 5 | 6 a 30 | 31 a 60 | 61 a 90 | 91 a 120 | 121 A 365 | **>365** |
| % PDD | 0,00% | 1,27% | 13,62% | 37,46% | 70,51% | 100,00% | Prejuízo |

**Em 30 de abril de 2025**

| Provisionamento | Faixa A | Faixa B | Faixa C | Faixa D | Faixa E | Faixa F | Write-Off (WOP) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Dias em atraso** | Até 5 | 6 a 30 | 31 a 60 | 61 a 90 | 91 a 120 | > 120 | **>365** |
| % PDD | 0,00% | 1,05% | 14,13% | 33,16% | 73,52% | 100,00% | Prejuízo |

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem os direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

### g) *Write off*

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

- Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Em 30 de abril de 2026 o Fundo não possui baixa para prejuízo (write off) (R$ 150 em 2025)

### h) *Passivos contingentes*

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos

Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas -** são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

## 4. Instrumentos financeiros

### a) Classificação dos instrumentos financeiros Data

**de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registados ao valor justo por meio do resultado.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

**Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas.

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários**: títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo administrador.
As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento são registadas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

**Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração**

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

**b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo**

**Mensuração dos ativos financeiros**

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

**Mensuração dos passivos financeiros**

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

**Reconhecimento de variações de valor justo**

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.
São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

## 5. Aplicação Interfinanceiras de Liquidez

| | 30/04/2026 | | 30/04/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Posição de bancada** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Valor de mercado** | **Resultado** | **Faixas de vencimento** |
| Letra do Tesouro Nacional - LTN | - | - | - | 1 | Até 30 dias |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN-B | - | 1 | - | - | Até 30 dias |
| **Total** | **-** | **1** | **-** | **1** | |

## 6. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

**Títulos públicos:**

| | 30/04/2026 | | 30/04/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos Federais** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Valor de curva** | **Valor de mercado** | **Faixas de vencimento** |
| Nota do Tesouro Nacional - NTN-B | 117 | 107 | 123 | 101 | Acima de 365 dias |
| **Total** | **117** | **107** | **123** | **101** | |

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de abril) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

**Cotas de fundos de investimento**

| | 30/04/2026 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento | 06.175.696/0001-73 | 85,472298 | 7,138917 | 1 |
| Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada | 09.577.447/0001-00 | 49,753728 | 74.092,894358 | 3.686 |
| **Total** | | | | **3.687** |

| | 30/04/2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome do Fundo** | **CNPJ** | **Valor unitário (R$)** | **Quantidade de cotas** | **Valor de mercado (R$)** |
| Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento | 06.175.696/0001-73 | 74,500368 | 7,138917 | 1 |
| **Total** | | | | **1** |

No exercício findo em 30 de abril de 2026 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 252 (R$ 101 em 2025) registado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

## 7. Direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs Direitos Creditórios .

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

### a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

**Em 30 de abril de 2026**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 10.475 | 1.851 | 12.326 |
| De 31 a 60 dias | 5.575 | 573 | 6.148 |
| De 61 a 90 dias | 3.122 | - | 3.122 |
| De 91 a 120 dias | 1.372 | - | 1.372 |
| De 121 a 365 dias | 4.082 | 338 | 4.420 |
| Maior de 365 dias | 817 | - | 817 |
| **Totais** | **25.443** | **2.762** | **28.205** |
| **Provisão para perdas por redução no valor de recuperação** | | | **(1.077)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **27.128** |

**Em 30 de abril de 2025**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 10.597 | 582 | 11.179 |
| De 31 a 60 dias | 3.166 | 335 | 3.501 |
| De 61 a 90 dias | 413 | 95 | 508 |
| De 91 a 120 dias | 114 | 45 | 159 |
| De 121 a 365 dias | 355 | 283 | 638 |
| **Totais** | **14.645** | **1.340** | **15.985** |
| **Provisão para perdas por redução no valor de recuperação** | | | **(920)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **15.065** |

**b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

**Em 30 de abril de 2026**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 1.915 | 344 | 2.259 |
| De 31 a 60 dias | 1.435 | 150 | 1.585 |
| De 61 a 90 dias | 899 | 70 | 969 |
| De 91 a 120 dias | 692 | 70 | 762 |
| De 121 a 365 dias | 2.573 | 312 | 2.885 |
| Maior de 365 dias | 595 | 0 | 595 |
| **Totais** | **8.109** | **946** | **9.055** |
| **Provisão para perdas por redução no valor de recuperação** | | | **(889)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **8.166** |

**Em 30 de abril de 2025**

| | A vencer | Vencidos | Total |
|---|---|---|---|
| **Período em dias** | **Valor presente** | **Valor presente** | **Valor presente** |
| De 0 a 30 dias | 3.614 | 253 | 3.867 |
| De 31 a 60 dias | 2.291 | 16 | 2.307 |
| De 61 a 90 dias | 1.357 | - | 1.357 |
| De 91 a 120 dias | 1.436 | - | 1.436 |
| De 121 a 365 dias | 4.810 | 350 | 5.160 |
| Maior de 365 dias | 870 | - | 870 |
| **Totais** | **14.378** | **619** | **14.997** |
| **Provisão para perdas por redução no valor de recuperação** | | | **(437)** |
| **Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **14.560** |

### c) Movimentação dos direitos creditórios

| Descrição | 30/04/2026 | 30/04/2025 |
|---|---|---|
| **(=) Saldo inicial** | **30.982** | **21.772** |
| (+) Aquisições | 160.344 | 130.000 |
| (-) Liquidações | (166.213) | (129.460) |
| (+) Rendimentos | 12.147 | 8.670 |
| **(=) Saldo no final do exercício** | **37.260** | **30.982** |

O saldo classificado no resultado como "Rendimentos de direitos creditórios - outros", de R$ 46 (R$ 21 em 2025) refere-se a juros recebidos/descontos concedidos no recebimento de direitos creditórios.

### d) Taxas praticadas por grupo de operações no exercício

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

| 2026 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 29,86% | 31,71% | 34,65% |

| 2025 | Taxa mínima a.a. | Taxa média a.a. (ponderada) | Taxa máxima a.a. |
|---|---|---|---|
| **Títulos Descontados** | 26,84% | 29,39% | 31,60% |

### e) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

**Em 30 de abril 2026**

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | % Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 22.546 | 421 | 22.967 | 0,00% | - |
| B | 6.129 | 1.157 | 7.286 | 1,27% | (93) |
| C | 4.742 | 1.202 | 5.944 | 13,62% | (810) |
| F | 135 | 928 | 1.063 | 100,00% | (1.063) |
| **Saldo em 30/04/2026** | **33.552** | **3.708** | **37.260** | | **(1.966)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | 609 |
| **Saldo no exercício anterior** | | | | | **(1.357)** |

**Em 30 de abril 2025**

| Nível de risco | A vencer | Vencidos | Total | % Provisão | Valor Provisão |
|---|---|---|---|---|---|
| A | 27.157 | 296 | 27.453 | 0,00% | - |
| B | 1.068 | 462 | 1.530 | 1,05% | (16) |
| C | 157 | 323 | 480 | 14,13% | (68) |
| D | 124 | 134 | 258 | 33,16% | (86) |
| E | 223 | 51 | 274 | 73,52% | (201) |
| F | 294 | 693 | 987 | 100,00% | (986) |
| **Saldo em 30/04/2025** | **29.023** | **1.959** | **30.982** | | **(1.357)** |
| Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação | | | | | (2.339) |
| **Saldo no exercício anterior** | | | | | **(3.696)** |

### f) Recompra de direitos creditórios

No exercício em 30 de abril de 2026 houve recompra de direitos creditórios pelos cedentes no montante de R$ 4.872 (R$ 3.191 em 2025).

### g) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

**Em 30 de abril de 2026**

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas por redução | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 2.179 | (28) | 2.151 | 5,43% |
| Devedor 2 | 1.886 | - | 1.886 | 4,76% |
| Devedor 3 | 1.820 | (248) | 1.572 | 3,97% |
| Devedor 4 | 1.349 | (17) | 1.332 | 3,36% |
| Devedor 5 | 1.219 | - | 1.219 | 3,08% |
| Devedor 6 | 1.365 | (186) | 1.179 | 2,98% |
| Devedor 7 | 1.076 | (147) | 929 | 2,35% |
| Devedor 8 | 883 | (11) | 872 | 2,20% |
| Devedor 9 | 537 | - | 537 | 1,36% |
| Devedor 10 | 457 | - | 457 | 1,15% |
| Demais devedores | 24.489 | (1.329) | 23.160 | 58,49% |
| **Total** | **37.260** | **(1.966)** | **35.294** | **89,13%** |

**Em 30 de abril de 2025**

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão para perdas por redução | Saldo líquido da provisão | % s/ PL |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 2.240 | - | 2.240 | 7,55% |
| Devedor 2 | 2.149 | - | 2.149 | 7,24% |
| Devedor 3 | 1.218 | - | 1.218 | 4,10% |
| Devedor 4 | 814 | - | 814 | 2,74% |
| Devedor 5 | 794 | - | 794 | 2,68% |
| Devedor 6 | 790 | - | 790 | 2,66% |
| Devedor 7 | 708 | - | 708 | 2,39% |
| Devedor 8 | 702 | - | 702 | 2,37% |
| Devedor 9 | 616 | - | 616 | 2,08% |
| Devedor 10 | 524 | - | 524 | 1,77% |
| Demais devedores | 20.427 | (1.357) | 19.070 | 64,25% |
| **Total** | **30.982** | **(1.357)** | **29.625** | **99,81%** |

**h) Condições de Cessão e Critérios de elegibilidade**

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

(a) As duplicatas devem:

(i) ser emitidas por pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$100,00(cem reais); e
(iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 (dez) dias, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) dias.

(b) Os cheques devem:
(i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
(iii) na hipótese de serem antedatados, ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 (dez) dias, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) dias.

(c) As notas promissórias devem:
(i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
(iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 (dez) dias, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) dias.

(d) As notas comerciais devem:
(i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
(iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo 10 (dez) dias, e de no máximo, 1080 (mil e oitenta) dias,

(e) As cédulas de crédito bancário devem:
(i) ser emitidas pelo Cedente, e podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira emitente;
(ii) ter valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
(iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 50 (cinquenta) meses; e
(iv) não poderão ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM.

(f) Os certificados de recebíveis imobiliários devem:
(i) ser emitidos por companhia securitizadora de créditos imobiliários;
(ii) ter valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
(iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 3 (três) meses, no máximo, 36 (trinta e seis) meses.

(g) Os boletos de cartão de crédito devem:
(i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
(iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) dias.

(h) As cédulas de produtor rural financeira devem:
(i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
(iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 15 (quinze) meses.

(i) Os demais títulos de crédito devem:
(i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
(iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 12 (doze) meses.

(j) Os instrumentos contratuais devem:
(i) ser celebrados por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) ter valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais); e
(iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 12 (doze) meses.

Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

Adicionalmente ao disposto na Cláusula acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, e devem ser representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), contratos de prestação de serviços, entre outros;

(ii) Os Direitos de Crédito serão representados por duplicatas, cheques, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), boletos de cartão de crédito, cédulas de produto rural financeira e outros instrumentos contratuais e qualquer outro título representativo de direito creditório.

(iii) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(iv) os Direitos Creditórios poderão ser cedidos por empresas em recuperação extrajudicial ou recuperação judicial, desde que (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial.

O Fundo poderá vender direitos de crédito integrantes de sua carteira, desde que por valor não inferior a seu valor contábil e com a anuência do Gestor e da Consultoria Especializada.

No caso de Direitos Creditórios representados por duplicatas:

a) as duplicatas deverão ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital, pelos Cedentes ao Fundo;
b) a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas serão realizadas, de forma individualizada, pelo Custodiante, na data da cessão dos Direitos Creditórios por elas representados; e
c) a Administradora enviará ao Custodiante, no prazo de até 20 (vinte) dias após a cada cessão arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata.

No caso de Direitos Creditórios representados por Cheques:

a) No caso de Direitos de Crédito representados por cheques, os Cedentes enviarão os cheques para o Banco Cobrador, até d+1 da cessão dos Direitos de Crédito; observado, ainda, o atendimento aos Critérios de Elegibilidade, conforme descrito no Regulamento; na hipótese de inadimplemento dos Direitos de Crédito, os cheques serão retirados do Banco Cobrador pela Consultoria Especializada, que dará início aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do Regulamento.

No caso de Direitos Creditórios representados por outros ativos:

a) No caso de Direitos de Crédito representados por outros tipos de ativos como CCB, confissão de dívida com notas promissórias e outros ativos permitidos no Regulamento, o Custodiante poderá fazer ou contratar prestadores de serviços habilitados para a verificação e a guarda física dos Documentos Comprobatórios.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 o Fundo não operou no mercado de derivativos.

## 9. Outros créditos

O saldo no ativo de "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 546 (R$ 182 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

## 10. Outros valores a pagar

O saldo no passivo de "Créditos a conciliar", cujo montante é de R$ 5 (R$ 333 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de identificação pela Administradora.

## 11. Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Benval Factoring Fomento Mercantil Ltda. para a prestação dos serviços de análise e seleção dos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo, e cobrança dos direitos de crédito.

Pelos serviços prestados, a Consultoria Especializada recebe o equivalente a R$ 160, remuneração esta que é debitada da taxa de administração devida à Administradora. A remuneração da Consultoria é paga diretamente pelo Fundo e apropriada por dia útil, até o 5° dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 30 de abril de 2026 foram de R$ 1.315 (R$ 1.448 em 2025).

## 12. Gerenciamento de riscos

### a) Tipos de risco

**Risco de mercado**

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

**Risco de crédito**

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

**Risco de liquidez**

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Patrimônio Líquido negativo:**

As aplicações decorrentes da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e os

Cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o Patrimônio Líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos Cotistas ilimitada, os Cotistas serão obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

**Possíveis falhas na originação e formalização de Direitos Creditórios Adquiridos:**

As operações que originam os Direitos Creditórios Adquiridos, bem como os respectivos Documentos Comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os Documentos Comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo Poder Judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, poderá ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos Direitos Creditórios Adquiridos pelos Devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a Classe poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

**Dação em pagamento de ativos:**

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da Classe, as Cotas poderão ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, nos termos autorizados pelo Regulamento. Os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar ou vender os Direitos Creditórios Adquiridos e os Ativos Financeiros da Classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos Devedores.

**Operações com derivativos:**

A Classe poderá realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da Classe e poderão afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

**Outros riscos**

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a gestora ou o Custodiante serão responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no Regulamento do Fundo.

## 13. Características, emissões, amortizações e resgate de cotas

**Características**

A classe se divide nas seguintes em subclasses: (i) cotas Seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas juniores.

As cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

As cotas subordinadas juniores, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas Seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas nos suplementos.

**Emissões**

Para fins de integralização de cotas Seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas juniores, é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foram emitidas 4.676,523271 cotas Sênior VII no montante de R$ 4.420, 3.860,223906 cotas Sênior VIII no montante de R$ 3.450 e 2.960,772588 cotas Sênior IX no montante de R$ 2.970.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram emitidas 4.788,567635 cotas Sênior VII no montante de R$ 4.800 e 1.206,530351 cotas Sênior VIII no montante de R$ 1.200.

**Amortizações e resgates**

Para fins de amortização e resgate das cotas Seniores e cotas subordinadas, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foram efetuadas amortizações de cotas Subordinada- R$ 3.756, cotas Mezanino – R$ 576, cotas Sênior II – R$ 56, cotas Sênior III – R$ 197, cotas Sênior IV – R$ 87, cotas Sênior V – R$ 357, cotas Sênior VI – R$ 534, cotas Sênior VII-R$ 3.485, cotas Sênior VIII - R$ 1.432 e cotas Sênior IX – R$ 503.

No exercício findo em 30 de abril de 2025 foram efetuadas amortizações de cotas Subordinada - R$ 2.313, cotas Mezanino 1 - R$ 578; cotas Sênior II – R$ 56, cotas Sênior III – R$ 197, cotas Sênior IV- R$ 88, cotas Sênior V - R$ 358, cotas Sênior VI -R$ 355, cotas Sênior VII -R$ 938, cotas Sênior VIII - R$ 28.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 não houve resgate de cotas.

## 14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Data | PL Médio | Valor da cota Subordinada | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 10.782 | 4.067,771338 | 7.118,125485 | 71,90 |
| 30/04/2025 | 7.918 | 3.364,965144 | 4.140,734209 | 117,18 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Mezanino I | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 3.113 | 25.129,591261 | 35.816,728841 | 19,99 |
| 30/04/2025 | 3.123 | 25.200,289624 | 29.850,614971 | 18,04 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior II | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 302 | 251,999283 | 359,308209 | 19,99 |
| 30/04/2025 | 303 | 252,708233 | 299,457008 | 18,08 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior III | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 1.063 | 266,092758 | 379,403058 | 19,99 |
| 30/04/2025 | 1.067 | 266,841365 | 316,204604 | 18,08 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior IV | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 472 | 117,497745 | 167,531830 | 19,99 |
| 30/04/2025 | 473 | 117,828310 | 139,625487 | 18,08 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior V | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 1.927 | 0,737351 | 1,050932 | 19,99 |
| 30/04/2025 | 1.933 | 0,739425 | 0,875875 | 18,04 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior VI | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 4.226 | 25.404,129906 | 31.248,913427 | 14,78 |
| 30/04/2025 | 4.216 | 25.112,164927 | 27.225,707853 | 8,32 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior VII | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 7.933 | 811,496904 | 1411,943984 | 19,99 |
| 30/04/2025 | 5.233 | 1.005,880806 | 1176,751699 | 16,62 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior VIII | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 2.376 | 720,180742 | 1238,826365 | 19,99 |
| 30/04/2025 | 681 | 994,252850 | 1.032,470884 | 3,25 |

| Data | PL Médio | Valor da cota Sênior IX | Valor da cota teórica | Rentabilidade % (*) |
|---|---|---|---|---|
| 30/04/2026 | 2.909 | 1.001,764574 | 1.186,922488 | 18,69 |
| 22/05/2025 | 900 | 1.000,000000 | 1.000,000000 | - |

(*) Rentabilidade calculada desconsiderando o efeito das amortizações

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 15. Prestadores de serviços

| | |
|---|---|
| Custódia: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Escrituração: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Gestão: | Tercon Investimentos Ltda. |
| Tesouraria: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição de cotas: | QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Consultoria especializada: | B8 Gestão de Recebíveis Limitada. |
| Agente de cobranças: | B8 Gestão de Recebíveis Limitada. |

## 16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

## 17. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da Administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

**Saldos das transações com o custodiante**

| | | 30/04/2026 | | 30/04/2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Ativo** | **Resultado** | **Ativo** | **Resultado** |
| Disponibilidades | QI SCD | 14 | - | 133 | - |
| Aplicações interfinanceira de liquidez | QI CTVM | - | 1 | (1) | 1 |

| | | 30/04/2026 | | 30/04/2025 | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Parte Relacionada** | **Passivo** | **Resultado** | **Passivo** | **Resultado** |
| Taxa de Administração | QI CTVM | (6) | (70) | (5) | (50) |
| Taxa de Custódia | QI CTVM | (19) | (225) | (19) | (212) |
| Taxa de Gestão | Tercon Investimentos Ltda. | (6) | (70) | (5) | (50) |

## 18. Remuneração da administração, gestão e custódia

A Taxa de Administração da Classe corresponderá a uma remuneração no percentual de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, obedecendo a um valor mínimo mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), o que for maior.

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá a uma remuneração no percentual de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, obedecendo a um valor mínimo mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais), o que for maior.

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”), conforme alterada.

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) mensais, calculada conforme o contrato celebrado entre a Gestora, em nome do Fundo, e a Consultora Especializada.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso

ou taxa de saída.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 foram debitados os montantes de R$ 70 a título de taxa de administração (R$ 50 em 2025), R$ 70 a título de taxa de gestão (R$ 50 em 2025), R$ 225 a título de taxa de custódia (R$ 202 em 2025) e R$ 1.315 a título de taxa de consultoria (R$ 1.448 em 2025).

## 19. Política de distribuição de resultado

Todos os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio líquido.

## 20. Política de divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas Seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas Seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

## 21. Legislação tributária

### IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

### Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

## 22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 23. Alterações em assembleias

**Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 14 de julho de 2025**

A alteração da alínea "e" (Data de Resgate) do Suplemento de Oferta da 1ª emissão da 5ª série da cota sênior, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

**Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 07 de janeiro de 2026**

a) A alteração do item 6.4. referente a remuneração da "Consultoria Especializada", passando a vigorar conforme abaixo: "Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais, calculada conforme o contrato celebrado entre a Gestora, em nome do Fundo, e a Consultora Especializada."

A versão consolidada do regulamento, considerando as alterações aprovadas acima, entrará em vigor em 16 de janeiro de 2026

**Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 09 de dezembro de 2025**

(i) Alteração do Glossário, onde passará a ter a definição do IPCA, conforme abaixo: "Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo."

(ii) Alteração do Anexo I, Capítulo 6 (REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO), item 6.1.2 e 6.2.2

(iii) Inclusão de encargos no Capítulo 13 da parte Geral do Regulamento

(iv)Alteração da redação sobre o índice de subordinação, constante do capítulo 5, do Anexo da Classe do Regulamento

(v) Consolidação do regulamento do Fundo que passará a vigorar a partir de 12/12/2025, nos termos do anexo a ata, de forma a contemplar as deliberações acima, bem como sem se limitar: ajustes redacionais, atualização do endereço da Administradora, renumeração de itens.

**Ata da assembleia geral extraordinária de quotistas realizada em 04 de dezembro de 2025**

a) Ratificar a alteração da alínea "i" do Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 6ª (Sexta) Série de Quotas Seniores, para alterar as amortizações, de forma que passará a vigorar conforme abaixo: "i) Amortizações: Após o período de carência, ocorrerão amortizações mensais, com o pagamento todo dia 05 do mês, equivalente a 1,53% calculados sobre principal + juros do valor nominal da quota do dia

imediatamente anterior à data da amortização;"

b) Ratificar a alteração da alínea "k" do Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 6ª (Sexta) Série de Quotas Seniores, para alterar a Remuneração Alvo, de forma que passará a vigorar conforme abaixo: "k) Remuneração alvo: 19.986569% a.a"

c) A alteração da alínea "j" do Suplemento da 1ª (Primeira) Emissão da 6ª (Sexta) Série de Quotas Seniores, para alterar a Data de Resgate, de forma que passará a vigorar conforme abaixo "j) Data de Resgate: 05/12/2030"

As alterações passarão a vigorar a partir de 04 de dezembro de 2025

**Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 15 de outubro de 2025**

a) A Prorrogação do Prazo de Duração da 1ª Emissão da 4ª série de cotas Seniores, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

b) A Prorrogação do Prazo de Duração da 1ª Emissão da 3ª série de cotas Seniores, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo II ao presente instrumento;

**Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 07 de agosto de 2025**

a) A Prorrogação do Prazo de Duração da 1ª emissão da 2ª série de cotas sênior, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento;

## 24. Fatos relevantes

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

## 25. Outras informações

### a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A

política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**b) Diretor e contador**

| | |
|---|---|
| Daniel Doll Lemos | Ricardo Cavalari da Silva |
| Diretor Responsável | Contador CRC-SP 322.316/O-5 |